PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 1063/2020- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei (M) nº 3.288, de 10/05/17, regulamentada pelos Decretos nºs. 12.916/18 e 13.667/20 e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 600000012/2020;

Art.1º- Conceder a **CERVEJARIA MASTERPIECE LTDA**, CNPJ nº 32.125.176/0001-66, o selo "NITERÓI CERVEJEIRO", por tempo indeterminado, condicionado a uma reavaliação periódica trienal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Port. nº 1064/2020- Aposenta ALVARO FERNANDES BARBOZA TEIXEIRA, Trabalhador, nível 01, categoria I, matrícula nº 1226.807-6. Referente ao processo nº 20/1650/2020.

Port. nº 1065/2020- Torna insubsistente a Portaria nº.835/2020, publicada em 20/06/2020, em virtude da perda de eficácia da liminar proferida na decisão judicial nº 0014956-15.2020.8.19.0002, conforme apurado no processo administrativo nº 020003357/2020.

Port. nº 1066/2020- Considera exonerado, a contar de 13/08/2020, FILIPE PORTO LAGOAS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1067/2020- Considera nomeada, a contar de 13/08/2020, CAROLINE COUTINHO OLIVEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Filipe Porto Lagoas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1068/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/08/2020, LILIAN AMABÍLIA ALVES VANCE TEMPERINI MARINS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1069/2020- Considera nomeado, a contar de 13/08/2020, FILIPE PORTO LAGOAS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Lilian Amabília Alves Vance Temperini Marins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA № 195/2020- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como VOGAL, em substituição a PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar oriunda do Processo nº 020/001256/2019, instaurada através do Portaria nº 139/2019

PORTARIA № 196/2020- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como VOGAL, em substituição a PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar oriunda do Processo nº 020/003930/2019, instaurada através do Portaria nº 420/2019

PORTARIA Nº 197/2020- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, em substituição a PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 030/004647/2013, instaurada através da Portaria nº 188/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, SITO A RUA CORONEL GOMES MACHADO, N° 258 – CENTRO – NITERÓVAJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 027/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GET 70° ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO É 01 RESMA DE PAPEL A4).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.357,37 (Quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), os proventos mensais de **ALVARO FERNANDES BARBOZA TEIXEIRA**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR**, **nível 01**, **categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1226.807-6**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

cargo integral..... calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 1.854,20 TOTAL.....R\$ 4.357,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n°. 046/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comercioambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme relação abaixo:

PROCESSO PROCESSO 130001941/2019 130002131/2019 130001953/2019 130002132/2019 130001957/2019 130002138/2019 130001960/2019 130002142/2019
130001953/2019 130002132/2019 130001957/2019 130002138/2019 130001960/2019 130002142/2019
130001957/2019 130002138/2019 130001960/2019 130002142/2019
130001960/2019 130002142/2019
100001071/0010 100000150/001
130001971/2019 130002152/2019
130001972/2019 130002163/2019
130001982/2019 130002170/2019
130001986/2019 130002180/2019
130002022/2019 130002187/2019
130002049/2019 130002188/2019
130002050/2019 130002213/2019
130002059/2019 130002232/2019
130002067/2019 130002234/2019
130002089/2019 130002239/2019
130002108/2019 130002240/2019
130002120/2019 130002243/2019
130002123/2019 130002254/2019
130002124/2019 130002271/2019
130002129/2019 130002278/2019

Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processo nº: 130/001235/2020- TERMINAL DO PÃO LANCHONETE LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3907. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processos nº: 130/001227 e 001228/2020- RM MENDONÇA SUPERMERCADO EIRELI- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Autos de Infração nº 3906 e 3905. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001234/2020- HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4040. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001201/2020- PONTO & PONTO COMUNICAÇÃO LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 2879. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001552/2020- NOVA CM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4483. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001738/2020- DROGARIA FUTURA DE NITEROI LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4011. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001509/2020- MEDIDROGAS LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3921. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001367/2020- DROGARIAS PACHECO S.A.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3920. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001674/2020- YUKI NITEROI VEICULOS SERVIÇOS LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3916. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001772/2020- LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3915. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Istafância.

Processo nº: 130/001548/2020- ÓTICA J.G. ACENTUADA LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3912. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001319/2020- SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4038. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 113/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.; OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de controle de pragas e vetores nas dependências da SECONSER, com visitas trimestrais de controle. VALOR:R\$16.500,00. Proc.nº040/001085/2020. DATA: 11/08/2020.

EXTRATO N° 112/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MMG DE BONSUCESSO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI. OBJETO: Serviço de recarga de extintores de incêndio distribuídos na SECONSER, bem como nos parques e hortos municipais. VALOR:R\$1.655,00. Proc.n°040/001148/2020. DATA: 11/08/2020. AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2020

Dou provimento ao recurso impetrado pela empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 30.678.636/0001-58, para o Pregão Presencial nº 012/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL № 012/ 2020

Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA EPP – CNPJ nº 31.650.389/0001-44, para o Pregão Presencial nº 012/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2020

Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa SMART KON ELEVADORES LTDA ME - CNPJ nº 30.150.065/0001-84, para o Pregão Presencial nº 012/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Servicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CONTRATO SEPLAG nº 012/2019

Contratada: DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES Objeto: Execução de obras e serviços de requalificação urbana no Canto de Itaipu na Região Oceânica no Município de Niterói - LOTE 01.

A Comissão de Fiscalização do Contrato SEPLAG nº 012/2019, nomeada pela Portaria SEPLAG nº 40, de 21/10/ 2019, **RECEBE PROVISORIAMENTE** a obra objeto do Contrato, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima Oitava do Contrato. A execução das obras e serviços de requalificação urbana no Canto de Itaipu na Região Oceânica no Município de Niterói - LOTE 01 foi **ACEITA PARCIALMENTE** em vista dos objetivos técnicos estabelecidos no Edital, devendo ser realizados os ajustes e correções quanto às pendências apontadas nos Relatórios Técnicos A e B, constantes do Processo Administrativo 180000127/2019. Niterói, 14 de agosto de

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL ATO DA COORDENADORA GERAL

Tomada de Preços SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020

Consubstanciada nos fundamentos de ordem técnica constantes na decisão da Comissão Especial de Licitação, constantes do Processo Administrativo190000342/2020, aos quais me reporto integralmente, INDEFIRO o Recurso da licitante RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. – ME, mantendo-se a decisão proferida pela Comissão de Licitação na Tomada de Preços SEPLAG/CAF nº 03/2020, publicada em 24/07/2020. Niterói, 19 de agosto de 2020.

Tomada de Preços SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020

Considerando o INDEFERIMENTO dos demais Recursos, e consubstanciada na decisão da Comissão Especial de Licitação, constante do Processo Administrativo 190000348/2020, à qual me reporto integralmente, **DEFIRO** o Recurso da licitante **ECP- ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.,** mantendo-se a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação na Tomada de Preços SEPLAG/CAF nº 03/2020, publicada em 24/07/2020. Niterói, 19 de agosto de 2020.

No extrato nº 018/2020, publicado em 06 de março de 2020, onde se lê 009/2018, leia se 009/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 17/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 06/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as cabines de fluxo laminar marca trox, marca pachane e marca veco, com 3 (três) as cabines de fluxo laminar marca trox, marca pachane e marca veco, com 3 (tres) visitas em intervalos de 6 (seis) meses regulares (mês 0 - mês 6 - mês 12), conforme descrição técnica, instaladas no Hospital Municipal Carlos Tortelly, no Hospital Orêncio de Freitas, no Laboratório da Policlínica do Largo da Batalha e no Laboratório Central Miguelote Viana; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4053, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000003/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 2007(7912/2017; ASSINATURA: 10 de ianeiro de 2020 administrativo n.º 200/7912/2017; ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

PORTARIA FMS/FGA nº 211/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o consenso estabelecido em diversas partes do mundo de que os Sistemas Nacionais de Saúde devem ter como base o foco na Atenção Primária à

Considerando que sistemas de saúde com ênfase em uma Atenção Primária à Saúde forte e resolutiva são mais efetivos, mais satisfatórios para a população e geram menores custos, além de serem mais equitativos, mesmo em contextos

caracterizados por uma grande iniquidade social; Considerando o pioneirismo do município de Niterói na implantação de um modelo de atenção à saúde baseado na APS, com a criação do Programa Médico de Família

ainda em 1992; Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), revisada e aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017;

Considerando a publicação da Carteira de Servicos da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) do Ministério da Saúde realizada em dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de se instituir uma Carteira de Serviços para o Programa Médico de Família/Atenção Primária à Saúde do município de Niterói, adequando as orientações e parâmetros nacionais de acordo com as necessidades, condições e realidade do município; Considerando o Plano Operativo da Atenção Primária à Saúde componente do

Contrato de Gestão 01/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a

Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde);

Considerando que a elaboração e publicação de um documento com as ações e serviços de saúde oferecidos no Programa Médico de Família/APS constitui uma meta da FeSaúde para no ano de 2020 no Programa Niterói Que Queremos; RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e publicação da Carteira de Serviços do Programa Médico de Família/APS do município de Niterói. **Art. 2º** São atribuições do GT:

I- Sistematizar proposta conceitual para o modelo de APS do município de Niterói;

II- Elaborar a descrição, para a população, para os demais níveis do sistema, para os gestores e para os profissionais que atuam na APS, de aspectos organizativos que devem ser aplicados aos serviços de saúde do Programa Médico de Família/APS de

III- Elaborar a descrição, para a população, para os demais níveis do sistema, para os gestores e para os profissionais que atuam na APS, da lista de ações e serviços clínicos e de vigilância em saúde ofertados no âmbito do Programa Médico de Família/APS de Niterói;

IV- Encaminhar a minuta do documento técnico – carteira de serviços- para validação

e aprovação do gestor municipal; V- Apresentar e discutir a minuta do documento técnico – carteira de serviços - no Conselho Municipal de Saúde;

VI- Encaminhar a versão final do documento para os responsáveis pela publicação, impressão e distribuição.

Art. 3º O GT da Carteira de Serviços do Programa Médico de Família/APS terá a seguinte composição:

Alexandre Teixeira Trino - FMS - matrícula nº 700.789-2

Analice Silva Martins - FMS - matrícula nº 437.361-8

Ana Luísa Pinho Pinto Ferreira – FeSaúde – matrícula nº 1028-6 Brena Gabriella Tostes de Cerqueira – FeSaúde – matrícula nº 1013-8

Geórgia Ribeiro de Mascarenhas - FMS - matrícula nº 433.986-8

Leandro Oliveira Paranhos – FeSaúde – matrícula nº 1022-7 Miriam Rangel Barquette – FMS – matrícula nº 462.723-5 Mirian Ribeiro Conceição – FMS – matrícula nº 437.529-1

Pedro Andrade Sá Corrêa – FeSaúde – matrícula nº 1040-5 Sabrina da Costa Rêgo – FeSaúde – matrícula nº 1043-10 Stefânia Santos Soares – FeSaúde – matrícula nº 1002-2

Art. 4º O GT será coordenado por um dos representantes da FeSaúde;
Art. 5º De acordo com a metodologia que será definida, o GT poderá contar com a participação, a convite e a título de colaboração, de outros representantes da FeSaúde e da FMS, bem como de instituições parceiras como universidades, conselhos de classe e sociedades de especialistas do tema;

Art. 6º O GT da Carteira de Serviços do Programa Médico de Família/APS deverá identificar e agregar ao seu trabalho as iniciativas correlatas já em curso na SMS; Art. 7º O GT se reunirá quinzenalmente para as devidas produções e deliberações,

com início das atividades previsto para agosto de 2020 e término, incluindo a

divulgação do seu produto final, em outubro de 2020. Art. 8º O detalhamento do funcionamento, metodologia, cronograma e competência dos membros do GT serão regulamentadas por meio de seu Regimento Interno;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FMS/FGA nº 212/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar como suplente que compõe a Comissão de Fiscalização e Gestão do Projeto Incentivo Pré-Natal Seguro: Camila Miranda Ventura de Oliveira, matrícula FMS nº 437.543, em substituição ao servidor: Analice Silva Martins, matrícula FMS nº 437.361.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDER, em prorrogação, a contar de 01 de agosto de 2020 e término em 30 de junho de 2021, de acordo com o artigo 127 e seus parágrafos e o artigo 128 com seu parágrafo único, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Anestesiologista **JULIANA SALLES VON HELD VENTURA**, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.681-1, por **334 (trezentos e trinta e** quatro) dias, de LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, concedida através da Portaria nº 216/2017, publicada em 18/08/2017, referente ao processo nº 200/10143/2017 de 03/08/2017. Referente processo: 200006451/2020 de 06/08/2020

(PORTARIA FMS/CORHU Nº 088/2020)

Àfastamento para Pleito Eletivo - (Deferido)

200/6647/2020 - Fatima Maria dos Santos

200/6797/2020 - Tania Regina Pereira Rodrigues

200/6686/2020 - Cristina Pimentel Seba 200/6687/2020 - Aurea da Silva

Auxílio Gestação (Deferido)

200005825/2020 - Priscilla do Nascimento Soares

Abono Permanência (Deferido) 200/5898/2020 - Douglas Dario Barbosa dos Santos

Abono Permanência (Deferido)

200/6340/2020 - Lucia Azevedo Sanguedo

Abono Permanência (Deferido)

200/5875/2020 - Eli Tavares do Nascimento

Auxilio Doença (Deferido)

200/5885/2020 - André Luiz Iysandro Barreto

CORRIGENDA

Na PORTARIA FMS/FGA N.º 206/2020, publicada em 18/08/2020, onde se lê: "Departamento de Suprimentos"; leia-se: "Divisão de Suprimentos"

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE

PORT. 036/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR VANESSA DA SILVA GAVA, para exercer o cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, a partir de 04 de março de 2020.

PORT. 037/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR VALMIR GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE N II, a partir de 10 de março de 2020.

PORT. 043/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR FLAVIA MARTINS RIBEIRO JUNQUEIRA, para exercer o cargo de Supervisora N III, a partir de 19 de março de 2020.

PORT. 046/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR CRISTIANE NEVES DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE N II, a partir de 01 de abril de 2020.

PORT. 047/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR VALERIA SILVA BRANDINI, para exercer o cargo de ASSESSORA N II, a partir de 01 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Republicar a Portaria FME/ 1614/2019 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de Erida Dutra

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR de acordo com inciso I do Artigo 89, alínea <u>b</u> do inciso III do Artigo 95; alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicado em 31/12/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 publicada em 31/12/2003, **Erida Dutra Rueda**, no cargo de **Professor II ESP** III, matrícula nº. 11234.639-3 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210001265/2019.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Érida Dutra Rueda aposentada pela Portaria FME nº 1614/2019, de 24/04/2019, no cargo de **Professor II ESP III**, matrícula nº. 11234.639-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea <u>a</u> do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3365 publicada em 21 de julho de

98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985..... Total....R\$ 3.729,32

Republicar a Portaria FME/ 2610/2019 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de Ana Celia Matolla Bandeira

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR de acordo com o inciso I do Artigo 95 e seu § 1º da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; com nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº. 1232/93, publicada em 27/10/1993, alínea <u>b</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985,§ 1º do inciso I do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03; Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 combinado com a Portaria nº 599/06, Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, publicada em 18/06/2004, Ana Celia Matolla Bandeira, no cargo de Professor I NS III matrícula nº. 11234129-5, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210007068/2019.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de Ana Celia Matolla Bandeira aposentada pela Portaria FME nº. 2610/2019, de 04/11/2019, no cargo de Professor I NS III

matrícula 11234.129-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Valor Total dos Proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004...... R\$ 3.139,17

Republicar a Portaria FMF/ 713/2017 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de Fatima Regina Loureiro da Costa Rezende

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com alínea $\underline{\mathbf{b}}$ do inciso III do Artigo 95; alínea $\underline{\mathbf{a}}$ do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Ártigo 3° da Lei nº 1.101/92, publicada em 10/08/92 e Artigo 13 da Lei nº 2.307/06, publicada em 19/01/06, combinado com a Portaria nº 599/06, **Fatima Regina Loureiro da Costa Rezende**, no cargo de **Professor II NS V**, matrícula nº. **11231.761-8** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210004030/2017.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Fatima Regina Loureiro da Costa Rezende aposentada pela Portaria FME nº 713/2017, de 24/08/2017, no cargo de **Professor II NS V**, matrícula nº.11231.761-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada 10/08/1992..... R\$ 0,38
- R\$ 3.702.65

Republicar a Portaria FME/ 1307/2014 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de Yara Maria da Costa Lopes

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com o inciso I do Artigo 89; alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 95; alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos l e II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05 publicada em 06/07/2005; § único do Artigo 3º da Lei nº. 1.101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº. 3067/2013 publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06, Yara Maria da Costa Lopes, no cargo de Supervisor Educacional ESP VI, matrícula nº. 218.629-4, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210/5438/2014.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Yara Maria da Costa Lopes aposentada pela Portaria FME n° . 1.307/2014, de 07/10/2014, no cargo de **Supervisor Educacional ESP VI**, matrícula n° . 218.629-4 conforme as parcelas abaixo

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985..

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada emR\$ 0,38
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº. 3.067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2007

......R\$ 599,44

...R\$ 5.994,86

Republicar a Portaria FME/ 2571/2019 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95; alínea a do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 publicado em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06, Cristina Alves, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula nº 11221.929-3, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210007201/2019.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Cristina Alves aposentada pela Portaria FME nº 2571/2019, de 22/10/2019, no cargo de **Agente de Administração Educacional NM VI**, matrícula nº. 11221.929-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo

vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/13, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.... Total: R\$ 4.016,36

Republicar a Portaria de Aposentadoria e Fixação de Proventos de Lucimar Santana da Silva em atendimento à decisão do TCE/RJ:

PORTARIA FME Nº.438 /2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Declarar em aditamento à Portaria FME/084/2020, de 16/01/2020, publicada em 28 de janeiro de 2020 que aposentou no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 112321263 do Quadro Permanente, conforme decisão do Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro. Referência: Processo nº 210009171/2019

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento, os proventos mensais de Lucimar Santana da Silva, aposentada pela Portaria FME nº. 084/2020, de 16/01/2020, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula 112321263 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento)

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada emR\$ 0,38 10/08/1992.....
- publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06...... 808,01

Total.

Republicar a Portaria FME/ 625 /2017 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de Rosângela Alves de Mendonça

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89, alínea a do inciso III do Artigo 96; alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 98 todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 9° da Emenda Constitucional nº. 47/05 publicada em 06/07/2005 e Artigo 13 da Lei nº. 2307/06 publicada em 19/01/06 combinado com a Portaria FME nº 599/06; Rosângela Alves de Mendonça, no cargo de Fonoaudiólogo MTD V, matrícula nº. 224.792-2, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação

Referência: Processo nº. 210003373/2017.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Rosângela Alves de Mendonça aposentada pela Portaria FME nº 625/2017, de 14/07/2017, no cargo de **Fonoaudiólogo MTD V**, matrícula nº. 224.792-2 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) -

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 e anexo III da Lei n.º 2307/2006, publicada em 19/01/2006 e Portaria FME/599/06, publicada emR\$ 610,28

R\$ 5.695.92

Republicar a Portaria FME/ 2230/2019 de Aposentadoria e Fixação de Proventos em atendimento à decisão do TCE/RJ, do Processo de Aposentadoria de Sheila **Alves Pontes**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com alínea b do inciso III do Artigo 95; alínea a do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicado em 31/12/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 combinado com a Portaria nº 599/06, **Sheila Alves Pontes**, no cargo de Professor IIE ESP V, matrícula nº. 11232.165-1 do Quadro Permanente

de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210004831/2019.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Sheila Alves Pontes aposentada pela Portaria FME $n^{\rm o}$ 2230/2019, de 25/07/2019, no cargo de Professor IIE ESP V, matrícula nº. 11232.165-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 818.92 Total..... R\$ 7.643,65 Republicar a Portaria de Aposentadoria e Fixação de Proventos de Nancy Figueiredo Antão em atendimento à decisão do TCE/RJ:

PORTARIA FME Nº.436 /2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em aditamento à Portaria FME/068/2019, de 30/01/2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019 que aposentou no cargo de Merendeiro NM IV, matrícula 112324630 do Quadro Permanente, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Referência: Processo nº 210000833/2017

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em aditamento, os proventos mensais de Nancy Figueiredo Antão, aposentada pela Portaria FME nº. 242/2017, de 03/04/2017 no cargo de Merendeiro

NM IV, matrícula 112324630 conforme as parcelas abaixo discriminadas: VALOR Total dos Proventos – de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº.

Republicar a Portaria de Aposentadoria e Fixação de Proventos de Ana Claudia Rodrigues do Valle em atendimento à decisão do TCE/RJ:

PORTARIA FME Nº.435 /2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em aditamento à Portaria FME/1922/2019, de 06/05/2019, publicada em 18 de maio de 2019 que aposentou no cargo de Agente de Administração Educacional NM V, matrícula 112322584 do Quadro Permanente, a contar de 28 de março de 2019, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio

Referência: Processo nº 210002839/2019

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento, os proventos mensais de Ana Claudia Rodrigues do Valle, aposentada a contar de 28/03/2019 pela Portaria FME nº. 1922/2019, de 06/05/2019, no cargo de **Agente de Administração Educacional NM V**, matrícula 112322584 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

...... R\$ 277,67

9041 dias/10950 dias de 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 publicada em 13/12/2003 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2006

..... R\$ 208,25 TOTAL..... R\$ 1.874,31

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, Neiva de Matos Sant'Ana, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula nº. 11226.409-1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº, 210002367/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Neiva de Matos Sant'Ana aposentada pela

Portaria FME nº 477/2020, de 13/08/2020, no cargo de **Agente de Administração Educacional NM VI**, matrícula nº. 11226.409-1 conforme as parcelas abaixo

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.R\$ 848,26

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....R\$ 424.13

.....R\$ 4099,95 Total.....

Incluir na PORTARIA FME № 228/2020, Publicada em 08/02/2020, as matrículas:

ioiaii iia i	O11171117117111	, .
Matrícula		Classe

112338218	III
112354579	III

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210002383/2020 – Laelson Mendonça. Proc. 210002720/2020 – Eliane de Assis Mello dos Santos.

Auxilio Doença - Deferido

Proc. 210002702/2020 – Sueli Martins Cardoso. Proc. 210002214/2020 – Marcelle Dobal da Silveira.

Proc. 210002801/2020 – Mariângela de Souza Oliveira Valente.

Disposição- Deferido

Proc. 210000829/2020 – Andreia Russel de Almeida. **Auxilio Natalidade - Deferido**

Proc. 210002481/2020 – Sarah Machado da Silva. Proc. 210002483/2020 – Rosane de Abreu Farias. Proc. 210002540/2020 – Gleice Lins de Oliveira. Proc. 210002631/2020 - Minaquel dos Santos Silva. Proc. 210002645/2020 – Danielle Gomes Henriques. Proc. 210002704/2020 – Herica Moreira Ribeiro. Proc. 210002712/2020 – Camilla Ferreira Souza Alo.
Proc. 210002778/2020 – Caroline do Nascimento Macedo.
Proc. 210002779/2020 – Danielle Fraga de Oliveira da Silva. Proc. 210002802/2020 – Viviane Martins Messias.
Proc. 210002820/2020 – Cinthia Dias Pacheco Campos.
Proc. 210002829/2020 – Marcella Pereira Andrade. Proc. 210002830/2020 - Marcella Pereira Andrade. Proc. 210002852/2020 - Queitiane dos Santos Soares.

Corrigenda:

Na publicação de 31 de julho de 2020 - acumulação de cargo, onde se lê Jocila Tavares leia-se Jocila Tavares Barroso Félix.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA N°. 85/2020

O PRESIDENTE do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, que terá finalidade proceder certames licitatórios de interesse da Niterói Prev, na modalidade Pregão Presencial, observando com rigor a Lei N°. 8.666/93 e a Lei N° 10.520/02, bem como a legislação local:

Pregoeira: Roberta da Silva Macedo Mello – Mat. 640592. Pregoeira Substituta: Eveline de Carvalho Pina – Mat. 640574.

Equipe de Apoio:

Thais Souza de Rezende – Mat. 640501. Jheniffer Lindoso Costa Coelho- Mat. 640594. Rosane da Cruz Dobal – Mat. 614336. 2.

4. Sarah de Abreu Ferreira Eduardo - Mat. 640559.

Membro Substituto:

Rodrigo Amado Ferreira - Mat. 640612.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 54/2019.

PORTARIA N°. 86/2020

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e **RESOLVE**:

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que terá por finalidade realizar certames licitatórios de interesse da Niterói Prev. observando com rigor a Lei N°. 8.666/93, bem como a legislação local:

Presidente: Roberta da Silva Macedo Mello - Mat. 640592

Substituta: Danusa Matta de Sousa - Mat. 640493

Equipe de Apoio:

Raquel de Souza Guilherme - Mat. 640399.

Sebastião Jose Campos do Nascimento - Mat. 628617.

Membro Substituto:

Idalina Pereira Pontes - Mat. 610116.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se a Portaria N° 180/2019.

PORTARIA N°.: 87 /2020

Disciplina o encaminhamento da base de dados dos servidores do Município de Niterói a Niterói Prev de que tratam a Lei 9.717/98, a Lei Municipal 2.288/05, o Decreto 10.261/08 e a Portaria MF 464/18.

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.288/05 e o Decreto 10.261/08,

Art. 1º - Esta Portaria disciplina o encaminhamento por parte dos patrocinadores da Niterói Prev, órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói, quais sejam, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde e Fundação de Artes de Niterói, e da Câmara Municipal de Niterói, das bases cadastrais e previdenciárias dos seus servidores refetivos, para atualização e manutenção da base de dados dos servidores municipais, visando o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, cuja manutenção desse equilíbrio é imposta pela Constituição Federal a todos os entes da Federação.

Art. 2º - A Niterói Prev disponibilizará o layout para atualização e manutenção da base de dados dos servidores municipais, exigidos pelo Ministério da Economia – Secretaria de Previdência Social à luz da Lei 9.717/98, regulado pela Portaria MF 464/18, deverá ser encaminhado mensalmente à Niterói Prev, a cada dia 10 do mês. Art. 3º - A Niterói Prev disponibilizará o layout para informatização do controle das contribuições previdenciárias na forma prevista pela Lei nº 9.717/98 e pela Lei Municipal nº 2.288/05, devendo ser encaminhado mensalmente à Niterói Prev, também, a cada dia 10 do mês.

Art. 4º - Os layouts a que se referem os artigos 1º e 2º desta Portaria serão encaminhados pela Niterói Prev a Câmara Municipal de Niterói e aos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Niterói, por meio eletrônico.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 05/2020 DESCRIPTO Nº 05/2020

AVISO DO PREGÃO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 520/001265/19

Informamos que será dada CONTINUIDADE à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, após o julgamento dos pedidos de impugnação do Edital pelas empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., no dia 03 de setembro de 2020, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.